



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 101, DE 20 JULHO DE 2023. INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N ° 028/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÉRICO CARDOSO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 - DISPENSA Nº 028/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÉRICO CARDOSO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





## MINUTA DE DECRETO Nº 101, DE 20 JULHO DE 2023.

*“Institui e Nomeia a Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição e administrativas que lhe confere a Lei Orgânica, e:

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão democrática na educação que, devem ser seguidos através da legalidade, com autonomia, participação, transparência, ética e pluralismo.

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto Municipal nº 044, de 14 de setembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escola

r, nos termos do art. 3º o Decreto Municipal nº 044, de 14 de setembro de 2022;

**Art. 2º** A Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar tem por finalidade monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação –

Geane Cristina da Silva

Gonçalo Antônio dos Santos Júnior

II – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Nilda Maria dos Santos Trindade

III – Representante da Entidade dos professores

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Hélida Carla Prazeres Cardoso

IV - Representante da Administração Pública

Andréia Maria da Silva

**Art. 4º** A presidência da comissão será exercida por um membro da Secretaria Municipal de Educação, escolhido pelos membros da comissão, em reunião específica para este fim e com as decisões lavradas em ata.

**Art. 5º** - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo de Avaliação para as Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar:

- Acompanhar, monitorar e fiscalizar o processo seletivo interno para as funções de diretor e vice-diretor;
- Acompanhar o processo de implementação do Plano de Gestão Escolar, proposto pelos candidatos nomeados e empossados a direção escolar;
- Realizar avaliações a qualquer tempo do exercício da função de Diretor Escolar/Vice-Diretor;
- Elaborar pareceres, quando necessário, para tomadas de decisões junto as gestões escolares;
- Tomar decisões necessárias a qualificação do processo das funções de diretor e vice-diretor;
- Resolver os casos omissos à legislação vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto será regulamentado no que couber pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JULHO DE 2023.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal**

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 137/2023, Dispensa nº 028/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para planejamento da execução de processo seletivo interno para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Escolares integrantes da rede Municipal de Ensino de Érico Cardoso, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: ISA DOURADO NETO DE ABREU BACELAR 63168014591, inscrita no CNPJ de nº 40.320.892/0001-22, situada na R. Da gloria – 73 – centro, Andaraí /Bahia, CEP: 46830-000. Valor da Contratação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Érico Cardoso/BA, em 20 de julho de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**Extrato do Contrato nº 137/2023** - Processo Administrativo nº 137/2023, Dispensa nº 028/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: ISA DOURADO NETO DE ABREU BACELAR 63168014591, inscrita no CNPJ de nº 40.320.892/0001-22, situada na R. Da gloria – 73 – centro, Andaraí /Bahia, CEP: 46830-000. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para planejamento da execução de processo seletivo interno para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Escolares integrantes da rede Municipal de Ensino de Érico Cardoso, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor da Contratação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 20 de julho de 2023. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

<b>Unidade Gestora</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>Órgão</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Atividade/Projeto</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>Fonte Recurso</b>	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>Elemento</b>	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD65-4604-66E8-830B-BE97> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD65-4604-66E8-830B-BE97



### Hash do Documento

81131ee22f0446a19c1a1ca0d7c0da2f879d7cd6099d3fdc43c1ec22cc18d150

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/07/2023 17:39 UTC-03:00